



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 34/2025/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

Assunto: ATA REUNIÃO ORDINÁRIA EMTA - 29/01/2025

No dia 29 de janeiro de 2025, reuniram-se ordinariamente às 07:00h, na sala do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do HC-UFTM, a presidente desta Comissão Dra Karen Bento Ribeiro, Dra Rosekeila Nomelini, Silvia Maria Quintana e Dra Rachel Samhan Martins. Os ausentes foram Murilo Matos Daflon, justificado pela exoneração, Milena A. Giacom Barna, justificado por atividade laboral na central de quimioterapia, Tatiana M. R. Castilho Ferreira, justificada por atividade laboral na enfermaria da hematologia e Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, justificada devido licença maternidade.

A reunião começou lendo a ata da reunião anterior de 28/11/2024.

Os assuntos tratados nesta reunião foram:

- Mudança de portaria referente aos membros da Comissão da EMTA, haja visto a exoneração do Dr Murilo. Feito convite para Dr Fernando onco-hematologista para participar na comissão, o mesmo foi aceito. Será repassado para a superintendência para nomeação para a confecção de nova portaria, no lugar do Dr Murilo.

- Coloco o meu cargo de presidência da EMTA à disposição dos demais membros da equipe, pois atualmente encontro-me executando sozinha todo a assistência de Oncologia Clínica do HC-UFTM, não conseguindo conciliar as atividades assistenciais com as atividades de trabalho administrativo.

- Silvia informa que foi solicitado à farmacêutica Carolina para auxiliar no processo de padronização do infusor para quimioterapia 5FU em protocolos infusionais.

- Discutido sobre a importância para a padronização da medicação aprepitanto para os protocolos de quimioterapia altamente emetogênicos. A medicação foi discutida em tempos remotos da comissão de padronização de medicamentos no HC para a população pediátrica e o pedido foi rejeitado. A equipe entende que é medicação importante para a população adulto e que deverá ser tentado a padronização dessa medicação.

- Esclarecido que o fluxo de implantação de port-a-cath em crianças já esta estabelecido e funciona muito bem na pratica, sem obstáculos com as equipes envolvidas - cirurgia vascular e pediatria.

- Por fim, discutimos um assunto importante sobre a autonomia do profissional farmacêutico em realizar as diluições necessárias e corretas (volume do soro) da dose do quimioterápico prescrito pelo medico assistente. A equipe entende que é necessário a participação mais ativa do farmacêutico na escolha do melhor e mais adequado diluente para aquela quimioterápico e para aquela dose. Silvia levará para a discussão na próxima reunião, embasamento teórico para deliberação sobre o assunto.

- Aguardamos parecer da GAS quanto ao SEI [23521.014566/2023-30](#), Despacho [36144516](#) produzido em 21/03/2024, que se trata sobre a aplicação de medicações injetáveis fora do ambiente HC-UFTM.

Próxima reunião marcada para 27/03/2025 às 7h.

Nada mais a tratar, dou por encerrada a Ata, e eu, Karen Bento Ribeiro, redijo a ata.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bento Ribeiro, Presidente da Comissão**, em 21/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Membro da Comissão**, em 21/03/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 24/03/2025, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Samhan Martins, Membro da Comissão**, em 05/06/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47104056** e o código CRC **3806CF49**.

Referência: Processo nº 23521.001613/2021-13 SEI nº 47104056

Criado por [karen.ribeiro](#), versão 4 por [karen.ribeiro](#) em 19/02/2025 17:12:06.